



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BIRIGUI dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BIRIGUI - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Avenida Agostinho Rossi, na altura do nº 609, cruzamento com a Rua Elias Antônio no Bairro Jardim Pinheiros
- Quantidade: (03) três
- Espécies: (02) Oitis (*Licania tomentosa*) e (01) Chapéu de couro (*Echinodorus macropphyllus*) danificando guias e sarjetas e comprometendo a acessibilidade no calçamento
- Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 04 de outubro de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CONVÊNIO Nº 57/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS (OFTALMOLOGIA-PJ) E MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 26.712.922-1 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 289.254.398-32, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 7.183/2022**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse financeiro do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao custeio de serviços médicos (oftalmologia-PJ) e materiais de consumo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

PARAGRAFO ÚNICO. A transferência financeira é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, e refere-se a modalidade Fundo a Fundo para Custeio da CONVENIADA, observado o disposto na Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2.022, para enfrentamento e atendimento das demandas médicas e hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se compromete a prestar atendimentos médicos na especialidade de oftalmologia aos pacientes do convênio SUS durante o período constante no plano de trabalho e conforme tabela de procedimentos, e oferecer atendimento digno e de qualidade à população de Birigui.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, uma vez que a Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital que atende os pacientes do Convênio SUS, oferecendo atendimento digno e de qualidade a toda a população de Birigui e municípios da microrregião. É referência aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, sendo de vital importância o recebimento do recurso solicitado, o qual contribuirá na garantia da prestação e manutenção dos serviços médicos e hospitalares de qualidade, oferecidos aos pacientes atendidos pela Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única e em conta específica apresentada pela entidade, até 30 dias após a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente à Secretaria de Planejamento e Finanças as prestações de contas dos recursos recebidos para análise e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes;

V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO: 302 – Média e Alta Complexidade

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.117 – Gestão de Média e Alta Complexidade

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 685 – Recurso Estadual

VÍNCULO DETALHADO: 02.300.0192

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

N





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser aditado por igual(is) período(s), obedecendo-se as regras definidas pelas legislações de regência, mediante apresentação de Plano de Trabalho enviado pela entidade e aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

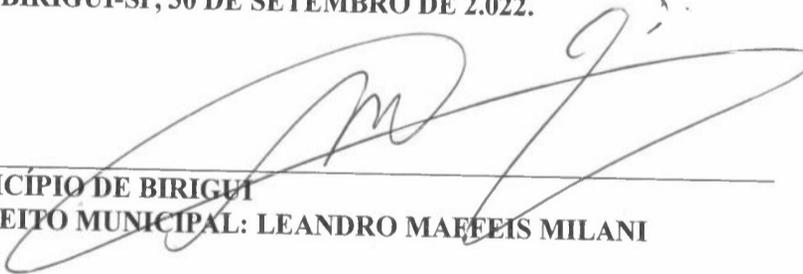
A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 30 DE SETEMBRO DE 2.022.


MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI


SECRETARIA DE SAÚDE
CASSIA RITA SANTANA CELESTINO


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
PRESIDENTE: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1- Ibaís Sanchez Bassette
RG nº 40.052.185-4

2- Carmemete R. Paludetto
Rs. 23627652-9



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Julio Esteves Volcin, nº 65 – Bairro Jardim Ipê
- Quantidade: (01)
- Espécies: Oiti (*Licania tomentosa*) árvore no acesso de garagem
- Responsável pela execução do serviço: João Luiz Marchi
- CPF: 065.656.188-83
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 04 de outubro de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação

Aos quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Birigui/SP, situada na Rua Anhanguera 1155, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Birigui, para participar da reunião extraordinária, para discutimos a realocação dos alunos da escola E.M Roberto Clark para a reforma do prédio. Foi decidido pelos conselheiros, que o Conselho enviará ofícios a algumas instituições da cidade, solicitando a cessão de salas de aulas, objetivando abrigar os alunos, enquanto a E.M. Roberto Clark estiver passando por reforma. Insta salientar a urgência da demanda, visto que a reforma inicia-se no dia 05/10, pela quadra poliesportiva da mesma. As instituições oficiadas serão: UNIESP, ETEC Centro Paula Souza e IFSP Instituto Federal; todas na cidade de Birigui.

A respeito do projeto aluno autista na escola tradicional, a responsável pela apresentação do mesmo, Karina Magri, não pode estar presente por motivos profissionais. A presidente do conselho Maria Regina Doná Celestino disponibilizou o material do projeto via WhatsApp, para que os conselheiros possam se inteirar do assunto, e explicou a ideia central do projeto, que seria a respeito da Formação de Professores para a Educação de Alunos Autistas, de forma gratuita, aos professores do município. Os conselheiros sugeriram que seja feita uma reunião entre a idealizadora do projeto, juntamente com a Supervisão Pedagógica e a Secretária de Educação, e também com a Equipe Multiprofissional, para que seja feita a apresentação do projeto, e posterior viabilização do mesmo.

Caroline Abito Ignez	Carolina Abito Ignez
Eliciane Cristina B. P. Lima	[Assinatura]
Karine Fatima Zago	Karine Fatima Zago
Giovana Rodrigues da S. E. Silva	Giovana Emilia
Maria Regina Doná Celestino	[Assinatura]
Marina Palmeira Puccas	Marina Puccas
Dolange P. Bergamaschi Szajima	Bergamaschi
Karina de Assis	[Assinatura]



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**Conselho
Municipal de
Saneamento
Básico**

Conselho Municipal de Saneamento Básico

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – Setembro/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, em reunião presencial na Secretaria de Obras, conforme convocação publicada em Diário Oficial, o Presidente Agnaldo Vendrame abriu a sessão. Estiveram presentes os Conselheiros: Djalma da Silva Ribeiro, Marcos Antônio Albano, Gabriela Rodrigues Sabbo e Thiemy Barbieri Jorge. Os Conselheiros Alexandre Boschini Menezes, Elcio Fernandes Sanches, Karina de Assis, Ticiane Paula Paganini dos Santos Eras e Rosilene de Oliveira Montanholi não puderam comparecer à reunião. Os seguintes itens foram discutidos: 1. Análise de projeto e edital para concessão parcial do abastecimento de água da nossa cidade. Foram analisados e discutidos o projeto existente, bem como a necessidade no andamento do processo diante da demanda do município. 2. Ação de divulgação sobre o descarte irregular de resíduos na rede de esgoto. Foi apresentado o relatório com fotos das ações realizadas nas escolas, e que servirá de base para busca de recursos para executar uma nova etapa do projeto. Sem mais nada havendo a ser tratado, às nove horas, o vice-presidente encerrou a reunião.

Agnaldo Vendrame

Presidente

Gabriela Rodrigues Sabbo

Conselheira



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Conselho
Municipal de
Saneamento
Básico

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Birigui, 04 de outubro de 2022.

OFÍCIO CMSB Nº 10/2.022

Prezado (a) Conselheiro (a),

Venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2022, às 08h00, na Secretaria de Obras, situada na Rua Guanabara, nº 256, Jardim Kleyton.

Pauta:

1. Revisão e estudo da Lei 6.436/2017, que Dispõe sobre a política de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico;
2. Continuidade da Campanha de Descarte irregular de resíduos sólidos;
3. Assuntos diversos.

Atenciosamente,

Agnaldo Vendrame

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para deliberar no recebimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e outros produtos, bem como assinar as notas fiscais, efetuar cotações de preços, acompanhamento de compras e outros, objeto de processo licitatório, a fim de garantir a qualidade e quantidade dos referidos produtos que serão destinados Diretoria de Produção de Merenda Escolar, e designar os funcionários abaixo nominados para compor referida comissão:

Nome:	Cargo
ANA BEATRIZ BARBOSA SANTOS CERQUEIRA	Nutricionista
RAFAELA MOÍMAS GROSSO BERCE	Nutricionista
VILMA DE MELO	Técnica em Nutrição

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 58, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para Seleção e Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas interessados em firmar contrato com o município de Birigui, para prestação de serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT), para toda a rede municipal de saúde, exceto para o Pronto Socorro Municipal, objeto da Chamada Pública nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, e designar os funcionários FERNANDO GONÇALVES SILVA – Técnico em Enfermagem, CHRISTI ANDRÉA PICHITELI DOS SANTOS - Enfermeira, HELEN CRISTINA ALÉCIO SANTOS – Chefe da Divisão de Sistemas de Informações em Saúde, como membros titulares, e RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA - Enfermeira, como membro suplente, para integrarem referida Comissão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 60, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, para: Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental, Relatórios Sociais e Processos Judiciais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelas seguintes funcionárias: NATÁLIA FORCASSIN JORGE COELHO – Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, SIMONI FUJII – Farmacêutica Bioquímica e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – Técnica em Farmácia. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Filomena Cristóvão de Carlis, nº 672 no Residencial Art Ville
- Quantidade: (01)
- Espécie: Jacarandá (Jacarandá mimosifolia) no acesso da garagem
- Responsável pela execução do serviço: Edvaldo Soares da Silva
- CPF: 089.186.328-19
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 04 de outubro de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 7.180, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.571, DE 14 DE JUNHO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 6.750, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Projeto de Lei nº 113/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O caput do art. 6º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018, que “Organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao Uso e Tratamento dos Transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, Institui a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e outras drogas, reestrutura o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, Cria o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 6º. O COMAD será constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros do poder público e 08 (oito) membros da sociedade civil, assim distribuídos:”

ART. 2º. Ficam revogadas as alíneas “f” dos incisos I e II, do art. 6º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018.

ART. 3º. As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018, passam a ter a seguinte redação:

“ART. 6º. . . .

II. Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente prestadoras de serviços no âmbito da política sobre drogas;

b) 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil ou Redes de Apoio na comunidade, preferencialmente no âmbito da política sobre drogas;

c) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam revogadas as alíneas “d” e “e” do inciso II, do art. 6º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018.

ART. 4º. Fica acrescido o §5º ao artigo 6º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“ART. 6º.

.....

§ 5º. *Havendo vacância de um seguimento da Sociedade civil, oportunizar-se-á o preenchimento por membro diverso, desde que relacionado nesta Composição.”*

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 205/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2.022
A Prefeitura de Birigui torna público que o Pregão Eletrônico nº 127/2.022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de produtos químicos (cloro de sódio não iodado), destinados para utilização no tratamento de água - Secretaria de Meio Ambiente, restou FRACASSADO, pelo fato de que as propostas comerciais estavam acima do valor estimado. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi. Birigui, 04/10/2.022.

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 194/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2.022
Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 113/2022, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, destinados à Secretaria de Obras, à empresa: 1) IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA ME (CNPJ: 30.209.422/0001-32), no valor total de R\$ 40.727,50 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos), correspondente aos itens nº 01, 08, 16, 17, 18, 20, 23, 31, 39 e 41; 2) CONQUISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 11.838.896/0001-07), no valor total de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais), correspondente aos itens nº 02 e 30; 3) VIVIAN MAIA NOVAIS ME (CNPJ: 21.367.292/0001-75), no valor total de R\$ 150.702,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais, cinquenta centavos), correspondente aos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 22, 24, 27, 28 e 29; 4) VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP (CNPJ: 26.894.851/0001-19), no valor total de R\$ 54.153,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), correspondente aos itens nº 14, 21, 34, 36 e 40; 5) L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI ME (CNPJ: 11.120.338/0001-01), no valor total de R\$ 163.805,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais), correspondente aos itens nº 25, 26, 32, 35, 37 e 38; 6) PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 33.159.931/0001-96), no valor total de R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente ao item nº 33, com especificações unitárias e totais, conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 03 de outubro de 2.022.

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 201/2.022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.022.
Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 31/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fretamento

de ônibus ou van, para transporte de atletas para competições desportivas – Secretaria de Esportes, conforme especificações dos anexos I e II, à empresa: 1) RAPANHONI E SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 198/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2.022.

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Mobilidade Urbana, através do Ofício nº 252/2021-DPET, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise da documentação técnica da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 118/2022, restando APROVADA. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br, Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui-SP, 04/10/2022.

PREFEITURA DE BIRIGUI

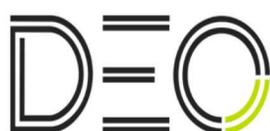
EDITAL Nº 224/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2.022.

OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas a diversas ações, campanhas e eventos da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações dos Anexos I, II – Termo de Referência e X – layout das camisetas. Data da abertura - 19/10/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani - SP, 04/10/2022.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 225/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2.022.

OBJETO: Aquisição de calha parshall e medidor de vazão ultrassônico, destinados a Diretoria do Controle de Serviços de Água e Esgoto - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura - 19/10/2022, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani - SP, 04/10/2022.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise dos documentos complementares em atendimento à Cláusula 14.5 do Edital, realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, e conforme Ofício SS/FM nº 580/2022 encaminhado, ficam APROVADAS na documentação de seus respectivos itens as empresas: NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP, item nº 01, NUTRI INVOVA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, itens nº 02 e 03, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens nº 05, 06, 19, 63, 120, FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens nº 07, 85, 108, 109 e 123, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens nº 08, 09, 10, 25, 45, 47, 53, 66, 73, 75, 81, 86, 87, 116, 163 e 167, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens nº 12 e 31, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, itens nº 13, 61 e 84, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens nº 14, 37, 79, 90 e 170, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, itens nº 17, 51, 55, 72, 83, 104, 118 e 166, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 18, 34, 57, 60 e 115, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens nº 20, 21, 29 e 176, AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, itens nº 22, 28, 32, 35, 43, 44, 54, 59, 69, 70, 89, 92, 98, 127, 128, 140, 146, 150, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item nº 24, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item nº 26, DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, itens nº 36, 48, 77, 78, 105, 112, 125 e 174, ONCO PROD. DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – FILIAL 04.307.650/0025-02, itens nº 40 e 117, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, item nº 42, TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA EPP, itens nº 52, 80, 97, 101, 124, 131, 141, 152 e 161, KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, itens nº 58, 67, 94, 121 e 138, 147 e 165, ELFA MEDICAMENTOS SA, item nº 65, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, itens nº 68, 100, 113, 133, 144 e 159, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, itens nº 71 e 142, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens nº 93, 119, 137 e 173, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item nº 107, ONCO PROD. DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – FILIAL 04.307.650/0012-98, itens nº 110 e 136, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item nº 126, FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, itens nº 134, 168, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 149 e 157, PORTAL LTDA, item nº 151, MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, item nº 158, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item nº 162, HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA, item nº 164.

Fica reprovado o item nº 103 da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à veiculação desta publicação para eventual recurso. O julgamento dos documentos na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 04/10/2022.